



Sumário

Secretaria de Gabinete-GAP	2
LEI COMPLEMENTAR Nº. 264, DE 23 DE ABRIL DE 2021	2
LEI Nº. 3.372, DE 23 DE ABRIL DE 2021	3
LEI Nº. 3.373, DE 23 DE ABRIL DE 2021	4
DECRETO Nº. 6.743, DE 23 DE ABRIL DE 2021	7
DECRETO Nº. 6.744, DE 23 DE ABRIL DE 2021	8





Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 264, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Revoga o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 126/2010, que veda o pagamento de horas extras ao guarda municipal sujeito ao Regime Especial de Trabalho Policial - RETP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 126, de 24 de maio de 2010, que veda o pagamento de horas extras ao guarda municipal sujeito ao Regime Especial de Trabalho Policial - RETP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de abril de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.372, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da Atividade 2022, Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da Atividade 2022, Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de abril de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	152	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E	
ABASTECIMENTO		136.640,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				136.640,00

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	639	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS -136.640,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-136.640,00



Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.373, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que específica, para atendimento das Atividades/Projetos 2017, 2081, 1021 e 2027.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.120.321,25 (dois milhões cento e vinte mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Contratos Repasses OGU MDR nº 868655 e 875862/2018 - Recapeamento de vias urbanas);

II - Atividade 2081 – Manutenção Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

III - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações na Infraestrutura do Parque Aquático Prefeito Benedito Benício - Grande Lago, vinculado ao Convênio nº 385/2019 – Melhorias na Infraestrutura do Parque Aquático Prefeito Benedito Benício - Grande Lago, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Aditamento do Convênio SUS/SP nº 01/2015).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de abril de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP	
	793	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		29.289,73		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
anteriores		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios	
		100	237	RECAPEAMENTO CR 868655
	794	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		28.408,21		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
anteriores		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios	
		100	236	RECAPEAMENTO CR 875862
02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	790	20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL 439.574,03	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	791	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	833.449,33
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	258	CONVENIO 385/19 - INFRA PQ AQUATICO
	792	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	69.599,95
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	258	CONVENIO 385/19 - INFRA PQ AQUATICO



Secretaria de Gabinete-GAP

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	795	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES	-	MÉDIA	
COMPLEXIDADE		480.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		312	028	CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 373		
	796	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES	-	MÉDIA	
COMPLEXIDADE		240.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		312	029	CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 478		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						2.120.321,25

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00					833.449,33
05	00					720.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$						1.553.449,33

Fontes de Recurso

95	00					57.697,94
Subtotal Superavit Financeiro R\$						57.697,94

02	04	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP			
	103	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
PUBLICOS		-17.550,59				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	116	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	137	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS			
MUNICIPAIS		-10.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	02	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR			
	253	23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	-		
10.000,00						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	254	23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	-		
20.000,00						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	261	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	-	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	267	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	-	8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	270	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	-	26.599,95	



Secretaria de Gabinete-GAP

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	639	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS -402.023,44	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
			Subtotal Anulação R\$	-509.173,98
			TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$	2.120.321,25



Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.743, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da Atividade 2022, Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.372/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.372, de 23 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da Atividade 2022, Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de abril de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA					
	152	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO	DIRETORIA	DE	AGRICULTURA	E	
ABASTECIMENTO		136.640,00						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$								136.640,00

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
	639	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					-136.640,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
TOTAL ANULAÇÃO R\$								-136.640,00



Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.744, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para

atendimento das Atividades/Projetos 2017, 2081, 1021 e 2027, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.373/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.373, de 23 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 2.120.321,25 (dois milhões cento e vinte mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Contratos Repasses OGU MDR nº 868655 e 875862/2018 - Recapeamento de vias urbanas);

II - Atividade 2081 – Manutenção Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

III - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações na Infraestrutura do Parque Aquático Prefeito Benedito Benício - Grande Lago, vinculado ao Convênio nº 385/2019 – Melhorias na Infraestrutura do Parque Aquático Prefeito Benedito Benício - Grande Lago, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Aditamento do Convênio SUS/SP nº 01/2015).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de abril de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP	
	793	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		29.289,73		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
anteriores		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios	
		100	237	RECAPEAMENTO CR 868655
	794	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		28.408,21		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
anteriores		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios	
		100	236	RECAPEAMENTO CR 875862
02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	790	20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL 439.574,03	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	791	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO 833.449,33	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	258	CONVENIO 385/19 - INFRA PQ AQUATICO
	792	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO 69.599,95	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	258	CONVENIO 385/19 - INFRA PQ AQUATICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 23 de Abril de 2021

Ano I | Edição Extra nº 49

Página 9 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
	795	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES	-	MÉDIA		
COMPLEXIDADE		480.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	312	028	CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 373				
	796	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES	-	MÉDIA		
COMPLEXIDADE		240.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	312	029	CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 478				
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						2.120.321,25	
ANEXO II							
Fontes de Recurso							
02	00					833.449,33	
05	00					720.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$						1.553.449,33	
Fontes de Recurso							
95	00					57.697,94	
Subtotal Superavit Financeiro R\$						57.697,94	
02	04	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP				
	103	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
PUBLICOS		-17.550,59					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	116	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	137	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS				
MUNICIPAIS		-10.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR				
	253	23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	-			
10.000,00							
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	254	23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	-			
20.000,00							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	261	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	-	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	267	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	-	8.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	270	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	-	26.599,95		



Secretaria de Gabinete-GAP

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	639	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-402.023,44
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
			Subtotal Anulação R\$	-509.173,98
			TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$	2.120.321,25